

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.745 • terça-feira, 03 de Outubro de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO n.º 14/2023 - PROCESSO n.º 2304/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA E ATENDIMENTOS DE CHAMADAS DE EMERGÊNCIA DE 02 (DOIS) ELEVADORES DE PASSAGEIROS INSTALADOS NO CENTRO DE CONVENÇÕES DO PANTANAL DE CORUMBÁ "MIGUEL GOMES" RUA DOMINGOS SAHIB, 570, PORTO GERAL, SEDE DA AGEMP, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS. Data da Abertura: 18 de outubro de 2023, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1.º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3484, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>). Corumbá/MS, 03 de outubro de 2023. Marina Berlatto Medeiros - Presidente e Coordenadora em Substituição do GELIC.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2020, Decreto Municipal n.º 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Licitação: Pregão Eletrônico n.º 64/2023 - Processo n.º 15786/2023
Objeto: Referente a aquisição de materiais de consumo (cama, mesa e banho) que atenderá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em especial a Proteção Social Especial.
Recebimento das propostas: 05/10/2023, às 07h00, ao dia 23/10/2023, às 09h29.
Abertura das Propostas: dia 23/10/2023, às 09h30. (Horário de Brasília)
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumbams@gmail.com
Corumbá / MS, 03 de outubro de 2023.

(a) Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelos Decretos Municipais n.º 2.247/2020 e n.º 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Pregão Eletrônico n.º 65/2023 - Processo n.º 5974/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares, incluindo reposição de peças. Recebimento das Propostas: do dia 06/10/2023 às 08:00h ao dia 20/10/2023 às 09:30h.
Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 20 de outubro de 2023 (horário de Brasília).
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumbams@gmail.com
Corumbá / MS, 03 de outubro de 2023.
Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação.

Aviso de Licitação com 1º Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação com 1º adendo, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2020, Decreto Municipal n.º 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
Pregão Eletrônico n.º 51/2023 - Processo n.º 9.187/2023.
Objeto: aquisição de materiais de procedimentos (sonda, catéter, dreno, cânula e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Recebimento das propostas: 05/10/2023, às 08h00 ao dia 20/10/2023, às 09h29.
Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 20 de outubro de 2023 (horário de Brasília).
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumbams@gmail.com
Corumbá / MS, 03 de outubro de 2023.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.745 • terça-feira, 03 de Outubro de 2023

Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 37/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de preços para confecção de uniformes completos para os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias, Profissionais da equipe SAMU e equipes de Vigilância em Saúde, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 37/2023 - Processo Administrativo nº 30379/2022 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado - Ed. nº 11230 de 1/8/2023 pág. 188; Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 2703 de 31/7/2023 pág. 3.

Ordenador de Despesas: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde Corumbá-MS, 3/10/2023.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 30/2023

Processo nº 31.888/2022 - Empenhos: 119/2023

Pregão Eletrônico: 09/2023 - Processo de Empenho nº 20.646/2023

Ata de Registro de Preços nº 13/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

CONTRATADA: S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA - CNPJ 03.880.880/0001-26

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício não perecível.

VALOR: R\$ 398,70 (trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento, do setor requisitante, da autorização de fornecimento, no horário de 07h30min às 13h30min, mediante prévio aviso, na Fundação de Turismo do Pantanal na Rua Domingos Sahib, nº 570 - Porto Geral - Corumbá, MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será realizado mediante crédito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.97 - Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0103.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo

33.90.30.00 - Material de Consumo

REAJUSTE: Os valores serão fixos e irrecorríveis, salvo fatos supervenientes devidamente justificados.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 29 de setembro de 2023.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Sílvia Elena de Oliveira Avila - S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 31/2023

Processo nº 31.888/2022 - Empenhos: 117/2023 e 118/2023

Pregão Eletrônico: 09/2023 - Processo de Empenho nº 20.644/2023

Ata de Registro de Preços nº 13/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

CONTRATADA: M C ROCHA LTDA - CNPJ 35.842.015/0001-81

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício não perecível.

VALOR: R\$ 311,60 (trezentos e onze reais e sessenta centavos)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento, do setor requisitante, da autorização de fornecimento, no horário de 07h30min às 13h30min, mediante prévio aviso, na Fundação de Turismo do Pantanal na Rua Domingos Sahib, nº 570 - Porto Geral - Corumbá, MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será realizado mediante crédito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.97 - Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0103.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo

23.695.0103.4111 - Gerenciamento do Terminal Rodoviário de Passageiros de Corumbá

33.90.30.00 - Material de Consumo

REAJUSTE: Os valores serão fixos e irrecorríveis, salvo fatos supervenientes devidamente justificados.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 28 de setembro de 2023.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Marcia Cristina Rocha - M C ROCHA LTDA

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 32/2023

Processo nº 12.364/2023 - Empenho: 110/2023

Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

CONTRATADA: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ 12.706.257/0001-42

OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a demanda da Fundação de Turismo do Pantanal

VALOR: R\$ 17.496,00 (dezesete mil quatrocentos e noventa e seis reais)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento, do setor requisitante, da autorização de fornecimento, no horário de 07h30min às 13h30min, mediante prévio aviso, na Fundação de Turismo do Pantanal na Rua Domingos Sahib, nº 570 - Porto Geral - Corumbá, MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente da aquisição, será realizado mediante crédito em conta corrente indicada pela Contratada, até o 20º (vigésimo) dia do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente, anexada a Autorização de Fornecimento apresentada pela Fundação de Turismo do Pantanal, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.97 - Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0103.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 05 de setembro de 2023.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Samir Ziad Dawod Ybraim - STS COMERCIO VAREJISTA LTDA

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 33/2023

Processo nº 14.334/2023 - Empenho: 116/2023

Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

CONTRATADA: PAULA FERNANDA LEAL DE ARRUDA - CNPJ 17.102.061/0001-62

OBJETO: Prestação de serviço de adesivagem veicular.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

EXECUÇÃO E RECEBIMENTO: A execução se dará em até 05 (cinco) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente da prestação do serviço, será realizado mediante crédito em conta corrente indicada pela Contratada, até o 20º (vigésimo) dia do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente, anexada a Autorização de Fornecimento apresentada pela Fundação de Turismo do Pantanal, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.97 - Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0103.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 12 de setembro de 2023.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Paula Fernanda Leal de Arruda - PAULA FERNANDA LEAL DE ARRUDA.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 091/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.695/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.851.726/0001-80.

OBJETO: O objeto da presente carta contrato é a aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, para atender as necessidades de manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de referência e seus anexos.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega dos materiais será de forma única, após a emissão da autorização de fornecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-MS, das 07:30 as 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

VIGÊNCIA: A vigência da carta contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

PREÇO: O valor total da carta contrato é de R\$ 304,90 (Trezentos e quatro reais e noventa centavos).

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Larissa Aparecida Leão de Almeida, matrícula nº 14366, para responder como gestora e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2636 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS, 27 de setembro de 2023.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviço.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 092/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.690/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.274.923/0001-05.

OBJETO: O objeto da presente carta contrato é a aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, para atender as necessidades de manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de referência e seus anexos.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega dos materiais será de forma única, após a emissão da autorização de fornecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-MS, das 07:30 as 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

VIGÊNCIA: A vigência da carta contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

PREÇO: O valor total da carta contrato é de R\$ 1.084,00 (Mil e oitenta e quatro reais).

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Larissa Aparecida Leão de Almeida, matrícula nº 14366, para responder como gestora e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2636 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS, 27 de setembro de 2023.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 070/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 18/2023.

Processo nº 27.634/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.227.039/0001-16.

Objeto: Referente a aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 25.030,00 (Vinte e cinco mil e trinta reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Data da Assinatura: 13/09/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 071/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 18/2023.

Processo nº 27.630/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02.

Objeto: Referente a aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 47.285,00 (Quarenta e sete mil e duzentos e oitenta e cinco reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 13/09/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 072/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 18/2023.

Processo nº 27.758/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A. JACOMINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.307.909/0001-37.

Objeto: Referente a aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede

Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 13/09/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa A. JACOMINI LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 073/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 18/2023.

Processo nº 27.632/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.772.843/0001-28.

Objeto: Referente a aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 9.389,00 (Nove mil e trezentos e oitenta e nove reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 13/09/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 074/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 18/2023.

Processo nº 27.633/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa UNIQUE MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.864.942/0001-13.

Objeto: Referente a aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 42.980,00 (Quarenta e dois mil e novecentos e oitenta reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 13/09/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa UNIQUE MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 075/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 18/2023.

Processo nº 27.776/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.181.809/0001-53.

Objeto: Referente a aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 122.667,00 (Cento e vinte e dois mil e seiscentos e sessenta e sete reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 13/09/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 076/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 18/2023.

Processo nº 27.623/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.396.672/0001-51.

Objeto: Referente a aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 214.312,10 (Duzentos e quatorze mil e trezentos e doze reais e dez centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Data da Assinatura: 14/09/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 077/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 18/2023.

Processo nº 27.757/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.522.343/0001-77.

Objeto: Referente a aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 14/09/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 078/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 18/2023.

Processo nº 27.765/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.893.919/0001-15.

Objeto: Referente a aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 46.768,00 (Quarenta e seis mil e setecentos e sessenta e oito reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 14/09/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 079/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 18/2023.

Processo nº 27.624/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0004-91.

Objeto: Referente a aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 37.734,00 (Trinta e sete mil e setecentos e trinta e quatro reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 14/09/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

1º TERMO ADITIVO

Processo - 12.150/2022. Contrato Administrativo - 036/2022. Objeto - Contratação

de Pessoa Jurídica de advogados para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para a Parceria Público-Privada da Central de Tratamento de Resíduos - CTR, no Município de Corumbá-MS. Contratada: COIMBRA & PALHANO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.

Cláusula Primeira: O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo. Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 19/09/2023.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Coimbra & Palhano Advogados Associados S/S.

Aviso de Retificação

Retifica-se por incorreção o Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação Pregão Eletrônico nº 25/2023 - Processo nº 2.839/2023., a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 2.744 de 02/10/2023 Pág. 2, Diário Oficial do Estado Edição nº 11.284 de 03/10/2023 Pág. 248 e Jornal O Estado seção CLASSIFICADOS de 03/10/2023.

Onde se lê: Pregão Eletrônico nº 25/2023 - Processo nº 2.839/2023. (...)

Leia-se: Pregão Eletrônico nº 56/2022 - Processo nº 12439/2023. (...)

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO**





Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CORUMBA - MS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00005, de 03 de Outubro de 2023.

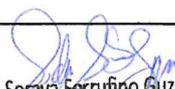
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
CHARONEL AGROPECUARIA S A	18.431.700/0001-04	9063/00016/2023
CLAUDIO BERGMANN	886.316.059-72	9063/00006/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Ednaldo Evangelista dos Santos	Matrícula: 00002885
Cargo: Auditor Geral de Fazenda do Município / 27	Assinatura: 


 Sandra Soraya Ferrufino Guzman
 Coord. de Gestão Munic. de Cobr. do ITR
 Port. "P" Nº 198 de 17/02/21
 Matrícula. 7996

Data de afixação: 03/10/2023

Data de desafixação: 18/10/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTOEdital n.º 004/06/2023
Processo n.º 25136/2023**RESOLUÇÃO N.º 48 de 02/10/2023**Dispõe sobre a nomeação de defensor dativo - Processo Administrativo Disciplinar, **PROCESSO N.º 26.745/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ilma Mendes de Oliveira, Assessor Governamental II, matrícula n.º 14659 para atuar como DEFENSOR DATIVO do ex Assessor Governamental Celos Costa Marques, no Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.745/2019 instaurado pela Resolução N.º 293 de 20 de setembro de 2019 publicada no DIOCORUMBÁ n.º 1.756, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 02/10/2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento**ESCOLA DE GOVERNO**

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n.º 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar n.º 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar n.º 228, de 26 de junho de 2018 juntamente com a Comissão Organizadora e Coordenadora, no uso das competências delimitadas nos **Itens 6 e 10.1.6 do Edital n.º 004/02/2023 - Processo n.º 25136/2023**, de 20 de setembro de 2023, e considerando os ajustes necessários recomendados pelo Delegado da Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos (Deleaq) da Polícia Federal, resolve alterar, nos seguintes termos, o **Edital n.º 004/02/2023 - Processo n.º 25136/2023** de 20/09/2023 que trata sobre o **Estágio de Qualificação Anual dos Guardas Civis do Município de Corumbá com Curso Complementar para Habilitação de Pistola Semiautomática**.

1. O Item 4.1 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

"A carga horária total obrigatória do 1º Estágio de Qualificação Anual com Curso Complementar para Habilitação de Pistola Semiautomática é de 132 (cento e trinta e duas) horas/aula, já incluso, avaliação prática de tiro, denominada como Verificação Corrente. Cada hora/aula será de 50 (cinquenta) minutos e as horas/aula, as datas, os períodos das aulas e os locais do curso estão definidos conforme Anexo I deste Edital, podendo os instrutores ajustarem as datas, os períodos e os locais das aulas sem prejuízo da carga horária total obrigatória."

2. O Item 10.1 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

"Revogado"

3. O Item (Cronograma e Grade Curricular do Estágio de Qualificação Anual do Anexo I) do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

DISQUE**ILUMINAÇÃO****PÚBLICA**Para solicitar serviços de
manutenção, ligue:**0800-500-2019****De segunda a sexta
Das 07h às 17h30**PREFEITURA DE
CORUMBÁ



**ANEXO I
CRONOGRAMA E GRADE CURRICULAR DO ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO ANUAL**

DISCIPLINAS	C.H	INSTRUTORES	DATA/HORA	LOCAL DO CURSO
Publicação do Edital destinado a convocação dos Guardas Civis Municipais para a realização de Estágio anual de Qualificação Profissional.	-	-	20/09/2023	-
Impugnação do Edital.	-	-	25 e 26/09/2023 08h às 13h	-
Período de Inscrição - (Imprimir e preencher o Anexo III do Edital e entregar na Escola de Governo - 2º andar - Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbá)	-	-	27 e 28/09/2023 08h às 13h	-
Publicação da relação dos Guardas Civis Municipais (Município de Corumbá) inscritos para o Estágio anual de Qualificação Profissional.	-	-	29/09/2023	-
Ética no Serviço Público.	1h/aula	PROCURADOR GERAL Alcindo Cardoso do Valle Junior	02/10/2023 08h às 09h	AUDITÓRIO DA PREFEITURA
Cidadania.	1h/aula	DEFENSOR PÚBLICO Vitor Plenamente de Calazans Ramos	02/10/2023 09h às 10h	AUDITÓRIO DA PREFEITURA
Saúde mental.	1h/aula	PSICOLOGA Olga Ferreira Sanabria	02/10/2023 10h às 11h	AUDITÓRIO DA PREFEITURA
Direitos Humanos e Minorias.	1h/aula	SUPERINTENDENTE DE POLITICAS PÚBLICAS Hesley Sant'Ana Salustiano	02/10/2023 11h às 12h	AUDITÓRIO DA PREFEITURA
Direito Previdenciário e Previdência do Servidor Público	2h/aula	ADVOGADA Tânia Bernadete	03/10/2023 8h às 10h	AUDITÓRIO DA PREFEITURA
Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial.	1h/aula	ADVOGADO Luiz Gonzaga da Silva Junior	03/10/2023 10h às 11h	AUDITÓRIO DA PREFEITURA
Aspectos Jurídicos da Prisão em Flagrante.	1h/aula	DELEGADO DE POLICIA Elton Alves de Sá Junior	03/10/2023 11h às 12h	AUDITÓRIO DA PREFEITURA
Aspectos Jurídicos da Invasão de Domicílio.	1h/aula	DELEGADO DE POLICIA Fillipe Araújo Izidio	04/10/2023 08h às 09h	AUDITÓRIO DA PREFEITURA
Aspectos legais do uso da arma de fogo e Legislação aplicada: Introdução - Aspectos Jurídicos do Uso de Arma de Fogo.	1h/aula Teórica	TEN. CEL QOPM Carlos Magno da Silva	04/10/2023 09h às 10h	AUDITÓRIO DA PREFEITURA
Aspectos legais do uso da arma de fogo e Legislação aplicada: Lei n.10.826/03 - Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM, define crimes e dá outras providências.	2h/aula Teórica	MAJOR QOPM Valdir Roloff Junior	04/10/2023 10h às 12h	AUDITÓRIO DA PREFEITURA
- Evolução histórica das armas de fogo. - Classificação e nomenclatura das armas de fogo. - Características de funcionamento de armas de repetição, semiautomáticas e automáticas. - Regras de segurança para o manejo, transporte e guarda.	8h/aula - Teórica	GCM Rondon	05/10/2023 7h30 às 11h30 13h30 às 17h30	AUDITÓRIO DA PREFEITURA
Aspectos legais do uso da arma de fogo e Legislação aplicada: Decreto Nº 11.615, de 21 de julho de 2023 - Regulamenta a https://legislacao.presidencia.gov.br/atos?tipo=LEI&numero=10826&ano=2003&data=22/12/2003&ato=ea7QTSE50dRpWT25c , de 22 de dezembro de 2003, para estabelecer regras e procedimentos relativos à aquisição, ao registro, à posse, ao porte, ao cadastro e à comercialização nacional de armas de fogo, munições e acessórios, disciplinar as atividades de caça excepcional, de caça de subsistência, de tiro desportivo e de colecionamento de armas de fogo, munições e acessórios, disciplinar o funcionamento das entidades de tiro desportivo e dispor sobre a estruturação do Sistema Nacional de Armas - SINARM.	2h/aula Teórica	AUDITORA DO MUNICIPIO Verônica Viana Ito de Figueiredo ADVOGADO Ronaldo Faro Cavalcante ADVOGADO Rodrigo Lopes Machado	06/10/2023 08h às 10h	AUDITÓRIO DA PREFEITURA



Traumatologia Forense	2h/aula	PERITO MÉDICO- -LEGISTA Riad Ali Hamie	06/10/2023 10h às 12h	AUDITÓRIO DA PREFEITURA
Lei de Abuso de Autoridade - Tortura - Assédio Moral.	4h/aula	PROMOTOR DE JUSTIÇA Pedro de Oliveira Magalhães	16/10/2023 08h às 12h	CENTRO DE CONVENÇÕES
Aspectos legais do uso da arma de fogo e Legislação aplicada: Decreto nº 2.430, de 4 de novembro de 2020. Dispõe sobre concessão do porte de arma de fogo da Guarda Civil Municipal de Corumbá, normatiza procedimentos de cautela, posse, uso do patrimônio do município de Corumbá e dá outras providências.	2h/aula Teórica	TEN. CEL QOPM Cesar Freitas Duarte ADVOGADO José Macena de Brito	17/10/2023 7h30 às 9h30	AUDITÓRIO DA PREFEITURA
Abordagem Policial e uso legítimo da força	6h/aula	6º BPM/MS	17/10/2023 9h30 às 11h30 13h30 às 17h30	SEDE DA GCM /BASE DO ROMU
APH TÁTICO Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo e	2h/aula Teórica e 6h/aula Prática	GCM - Campo Grande/MS GCM - Willian Escalhar GCM - Yuri Alves da Silva	18/10/2023 7h30 às 11h30 13h30 às 17h:30	SEDE DA GCM /BASE DO ROMU
APH TÁTICO Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo e	2h/aula Teórica e 6h/aula Prática	GCM - Campo Grande/MS GCM - Willian Escalhar GCM - Yuri Alves da Silva	19/10/2023 7h30:às 11h30 13h30 às 17h:30	SEDE DA GCM /BASE DO ROMU
Munições e Balística: Conhecer os tipos de munição; características, existentes; destinação; Regras de Segurança: Conhecimento das regras de segurança para o uso de armas de fogo e conduta no estande.	8h/aula Teórica	GCM Rondon	20/10/2023 7h30:às 11h30 13h30 às 17h:30	AUDITÓRIO DA PREFEITURA / SEDE DA GCM
Fundamentos do Tiro: base, empunhadura, visada, respiração e acionamento do gatilho. Prática de tiro em estande relacionado aos fundamentos de tiro.	2h/aula Teórica e 6h/aula Prática	BOPE/PMMS BPCHOQUE/PMMS GCM Rondon	23/10/2023 7h30:às 11h30 13h30 às 17h:30	ESTANDE DE TIRO.
Técnicas de tiro duplo, acompanhamento do alvo. Prática de tiro em estande relacionado ao tiro duplo.	2h/aula Teórica e 6h/aula Prática	BOPE/PMMS BPCHOQUE/PMMS GCM Rondon	24/10/2023 7h30:às 11h30 13h30 às 17h:30	ESTANDE DE TIRO.
Panes, incidentes de tiro: identificação e saneamento; Prática de tiro em estande relacionado ao tiro duplo.	2h/aula Teórica e 6h/aula Prática	BOPE/PMMS BPCHOQUE/PMMS GCM Rondon	25/10/2023 7h30:às 11h30 13h30 às 17h:30	ESTANDE DE TIRO.
Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo. Prática de tiro em estande relacionado a identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.	1h/aula - Teórica e 7h/aula Prática	BOPE/PMMS BPCHOQUE/PMMS GCM Rondon	26/10/23 7h30 às 11h30 13h30 às 17h:30	ESTANDE DE TIRO.



Técnicas de carregamento do armamento: administrativo e tático.	1h/aula - Teórica	BOPE/PMMS	27/10/2023	ESTANDE DE TIRO.
Prática de tiro em estande usando as técnicas de carregamentos.	e	BPCHOQUE/PMMS	7h30 às 11h30	
	7h/aula Prática	GCM Rondon	13h30 às 17h:30	
Prática de tiro em estande com tomada de posição com arma de repetição.	Matutino (Turma 01)		30/10/2023	ESTANDE DE TIRO.
	4h/aula - Prática	GCM Rondon	7h30 às 11h30	
	Vespertino (Turma 02)		13h30 às 17h:30	
	4h/aula Prática			
Avaliação com arma de repetição.	Matutino (Turma 01)		31/10/2023	ESTANDE DE TIRO.
	4h/aula - Prática	GCM Rondon	7h30às 11h30	
	Vespertino (Turma 02)		13h30 às 17h:30	
	4h/aula Prática			
Prática de tiro em estande com arma semiautomática; (base,empunhadura visada,respiração e acionamento do gatilho) Manutenção dos armamentos;	Matutino (Turma 01)		1/11/2023	ESTANDE DE TIRO.
	4h/aula - Prática	GCM Rondon	7h30 às 11h30	
	Vespertino (Turma 02)		13h30 às 17h:30	
	4h/aula Prática			
Prática de tiro em estande com arma semiautomática, acompanhamento de alvo.	Matutino (Turma 01)		6/11/2023	ESTANDE DE TIRO.
	4h/aula - Prática	GCM Rondon	7h30 às 11h30	
	Vespertino (Turma 02)		13h30 às 17h:30	
	4h/aula Prática			
Prática de tiro em estande com arma semiautomática; Treinamento de visada.	Matutino (Turma 01)		7/11/2023	ESTANDE DE TIRO.
	4h/aula - Prática	GCM Rondon	7h30 às 11h30	
	Vespertino (Turma 02)		13h30 às 17h:30	
	4h/aula Prática			



Prática de tiro em estande com arma semiautomática; Tiro duplo.	Matutino (Turma 01)		8/11/2023	ESTANDE DE TIRO.
		GCM		
	4h/aula - Prática	Rondon	7h30 às 11h30	
	Vespertino (Turma 02)		13h30 às 17h:30	
Verificação corrente com arma semiautomática.	Matutino (Turma 01)		9/11/2023	ESTANDE DE TIRO.
		GCM		
	4h/aula - Prática	Rondon	7h30 às 11h30	
	Vespertino (Turma 02)		13h30 às 17h:30	
Verificação de Recuperação.	Matutino (Turma 01)		10/11/2023	ESTANDE DE TIRO.
		GCM		
	4h/aula - Prática	Rondon	7h30 às 11h30	
	Vespertino (Turma 02)		13h30 às 17h:30	
CARGA HORÁRIA TOTAL		132h/aulas		

Corumbá, 03 de outubro de 2023

LAIS DO NASCIMENTO
Superintendente da EGOV
Port. "P" n 502 de 20/12/2023

ANEXO V

COMISSÃO ORGANIZADORA E COORDENADORA DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA/CARGO
Lais do Nascimento	9282 - Superintendente da EGOV
Alfredo Magalhães da Silva Filho	5193 - Guarda Civil Municipal
Andreia Leal de Arruda	6056 - Guarda Civil Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2022 - PROCESSO N°25446/2022 - SEGOV.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, representado por seu titular, Sr. Luiz Antônio da Silva, Resolve apostilar o Contrato Administrativo de n°003/2022, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria eletrônica, com a finalidade de promover reajuste contratual, referente ao período de 09/2022 a 06/2023, valores corrigidos pelo índice IPCA-E, totalizando a porcentagem de 4,0225690%, totalizando o valor de R\$ 11.038,17 (onze mil trinta e oito reais e dezessete centavos), anuído pelo parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município - PGM. Data de assinatura: 02/10/2023. Assina: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução n.º 125 de 3 de outubro de 2023

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de n.º 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 047/2023, do Processo Administrativo n.º 18.592/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de desktop, notebooks, monitores e software para gestão de TI, a partir da locação de equipamentos novos, contemplando assistência técnica, instalação e suporte de software, incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, componentes e suporte técnico no município de Corumbá-MS.

Art. 2º. Fica designado o servidor **HELBERT MONTEIRO DA COSTA - Matrícula n° 8355**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Fica designado o servidor **DARLAN SOARES MARQUES DOS SANTOS - Matrícula - N° 13743**, para atuar como gestor do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 047/2023.

Art. 6º - No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 3 de outubro de 2023.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" n° 6 de 03 de janeiro de 2022

Resolução n.º 126 de 3 de outubro de 2023

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de n.º 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 045/2023, do Processo Administrativo n.º 3095/2023, que tem como objeto

a contratação da empresa de engenharia para execução de obras/serviços de pavimentação de concreto sextavado com reaproveitamento de lajotas retiradas das ruas centrais do entorno do novo pronto socorro, e, diversas ruas, no município de Corumbá-MS.

Art. 2º. Fica designado o servidor **HERIBERTO VIVAN - CREA n° 4585 - D/MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Fica designado o servidor **DARLAN SOARES MARQUES DOS SANTOS - Matrícula - N° 13743**, para atuar como gestor do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 045/2023.

Art. 6º - No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 3 de outubro de 2023.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" n° 6 de 03 de janeiro de 2022

RESOLUÇÃO N.º 127 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Designar servidor para responder Superintendência Administrativa e Processual durante período de férias regulamentares.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 154, de 14 de Novembro de 2012, art. 58, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar a servidora **Danielle Maria Miguéis Borges**, matrícula 13018, para responder pela Superintendência Administrativa e Processual, no período de 1º de outubro de 2023 a 10 de outubro de 2023, em substituição a servidora **Tauany Felix dos Santos Guerrero**, matrícula 8945.

Art. 2º. - O servidor deverá, no período da substituição, desenvolver as atribuições competentes da Superintendência Administrativa e Processual da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISP.

Art. 3º. - A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá (MS), 3 de outubro de 2023.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 354 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO NOS AUTOS 18.337/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, I da Lei Orgânica do Município;

Considerando a resolução n.º 295 de 22 de junho de 2023 que trata sobre a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 18.337/2023;

Considerando o §2º do art. 164 da Lei Complementar n.º 042/200.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DIEGO FELIPE DOS SANTOS ROCHA**, Profissional de Educação, matrícula 9857, como Defensor Dativo, para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar n.º 18.337/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 28 de setembro de 2023.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" nº 09 - 01/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Fomento entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias uteis contados da publicação.

Processo: 23.221/2023

Interessada: Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM, CNPJ/MF n. 01.841.429/0001-74, com sede na Rua Rio Grande do Sul, n. 935, bairro Cristo Redentor - Corumbá-MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à execução do projeto "Direito a Alimentação", proveniente da emenda parlamentar n. 202337690005.

Valor Global: R\$ 50.000,00

Exercício: 2023

Modalidade: Termo de Fomento

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória na oferta do serviço de fortalecimento de vínculos e convivência social, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 03 de outubro de 2023

Assina: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - Secretária Adjunta - Shirley Monterisi Ribeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 94 de 29 de Setembro de 2023.

1. Designar membros para compor a Comissão de Processo Administrativo, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo 27.432/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 27.432/2023 de 25/08/2023.

Membros Titulares:

CLELIANE SOUZA DA SILVA - Corregedora-Geral - Matrícula N° 3664

ELZA SERRA DA CRUZ - Bacharel em Direito - Matrícula N° 6923

MARCIO MARCONDES BARBOZA - Agente de Atividades de Saúde I - Matrícula N° 55531

Membros Suplentes:

LIZÉLIA LEITE CRIVELINI - Matrícula 2987.

Art. 2º Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 27.432/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 29 Setembro de 2023.

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 194 de 01/06/2022.

RESOLUÇÃO Nº. 93 de 29 de Setembro de 2023.

1. Designar membros para compor a Comissão de Processo Administrativo, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo 27.430/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 27.430/2023 de 25/08/2023.

Membros Titulares:

CLELIANE SOUZA DA SILVA - Corregedora-Geral - Matrícula N° 3664

ELZA SERRA DA CRUZ - Bacharel em Direito - Matrícula N° 6923

ALESSANDRA MARTINS FELICIANO - Matrícula N°. 2755

Membros Suplentes:

LIZÉLIA LEITE CRIVELINI - Matrícula 2987.

Art. 2º Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 27.430/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 29 de Setembro de 2023.

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 194 de 01/06/2022.

Resolução nº 097 de 02 de outubro de 2023

Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar e designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo nº 27608/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a instauração de apuração por meio de Procedimento Administrativo Disciplinar dos fatos descritos no processo sob o nº 27608/2023, na forma do artigo 139 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000.

Art.2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos levados a termo nos autos:

MEMBROS TITULARES:

• **CLELIANE SOUZA DA SILVA** - Auditora do Município - Matrícula 3664;

• **ELZA SERRA DA CRUZ** - Agente de Atividades de Saúde III - Matrícula 6923;

• **MARIANGELA CAPURRO DE PAULA PINHO** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula 4267.

MEMBRO SUPLENTE:

• **FERNANDO DA SILVA MEDEIROS** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula 9303;

• **ELAIZE TEIXEIRA BARRETO DE FREITAS** - Técnica de Saúde Pública II - Matrícula 6601

Art. 3º. Caberá à Comissão Processante apurar, no prazo de **60 (sessenta)** dias, os fatos de que trata o Processo nº 27608/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 02 de outubro de 2023.

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 194 de 1º de junho de 2022

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor público para atuar como gestor do Termo de Colaboração nº 03/2023, firmado entre o Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE CORUMBÁ - LIESCO, PARA A REALIZAÇÃO DO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE CORUMBÁ, NO CARNAVAL 2024.

A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 1.764, de 06 de março de 2017 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução dispõe sobre a designação de servidor público para atuar como gestor do Termo de Colaboração nº 03/2023, referente ao repasse de recursos financeiros para a Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO, para a realização do Desfile das Escolas de Samba no Carnaval 2024.

Art. 2º - Fica o servidor, **José Gilberto Garcia Rozisca**, mat. nº. 10094/10060, designado para atuar como gestor do Termo de Colaboração nº 03/2023, referente ao Processo Administrativo nº 31269/2023, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido termo.

Art. 3º - O servidor designado não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme art. 35, §6º, da Lei nº 13.019/2014, e será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelece a vigência desta resolução até a extinção do Termo de Colaboração nº 03/2023.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Termo de Colaboração, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 03 de outubro de 2023.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO Nº 47 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas no Termo de Colaboração 03/2023, firmado entre o Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO, para a realização do Desfile das Escolas de Samba de Corumbá, no Carnaval 2024.

A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições instituídas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 71, III da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada, firmada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a realização do Desfile das Escolas de Samba de Corumbá, no Carnaval 2024.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração, o qual deverá dispor:

- Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

f) Cumprir com as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação;

g) Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, no respectivo Termo de Colaboração que venha participar;

h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros;

I) Sandro da Costa Asseff - matrícula 10164

II) Carmen Ligia Palhano Faria - matrícula 6553

III) Albano do Nascimento Garcia - matrícula 1136

Art. 4º. Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I- Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de Colaboração da presente portaria;

II - Sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§1º. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração;

§ 2º. Na hipótese do §1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados à esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento;

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar a publicação da Resolução;

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público;

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as demais disposições em contrário.

Corumbá-MS, 03 de outubro de 2023.

Joilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" nº 17 de 01 de janeiro de 2021.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

RESOLUÇÃO Nº 033 de 29 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 030/2023, firmada pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a empresa S. E DE OLIVEIRA AVILA LTDA.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Katiuska Eliana Garcia Marquez**, servidora pública, matrícula nº 10467, para atuar como Gestora da Carta Contrato nº 030/2023.

Art. 2º. Designar **Enildo Jorge Bezerra Junior**, servidor público, matrícula nº 8696, para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 030/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 030/2023, Processo nº 20.646/2023, referente à aquisição de gênero alimentício não perecível.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Corumbá-MS, 29 de setembro de 2023.

Elisângela Sienna da Costa Oliva

Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal
Portaria "P" nº 19, de 01/01/2021